



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO



**ATO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, e ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme abaixo:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide ANULARES os atos do Pregão Presencial nº 024/2019, que tem como objeto a o registro de preço visando a contratação de empresa para os serviços de borracharia (alinhamento, balanceamento, caster, cambagem e desempenho e aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras de ar e protetores) para atender a frota de veículos da Prefeitura e Secretarias do município de Viseu/Pá, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO parecer técnico do controle interno...

2º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

3º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos.

Diante de todo o exposto, que sejam providenciados os atos para cumprimento da presente decisão, bem como que seja dada ciência aos interessados.

Viseu (Pá), 10 de dezembro de 2019.

ISAIAS JOSE SILVA  
OLIVEIRA  
NETO:60434856215

Assinado de forma digital por  
ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA  
NETO:60434856215  
Dados: 2019.12.10 10:15:27  
-03'00'

**Isaias José Silva Oliveira Neto**  
**Prefeito Municipal**